PROJETO DE LEI Nº 014/2013

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Gabriel Damas de Almeida** o trecho com inicio na Rua Gabriel Pucka e término no Rio Venda Velha, bairro Tranqueira, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23 / 04 / 2013
Secretária

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Tiriva
Vereador

Claudinho Zoinho
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 30 / 04 / 2013
Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 06 / 05 / 2013
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato do Senhor Gabriel Damas de Almeida, nascido em doze de abril de 1914, comerciante aposentado, pai de oito filhos. Faleceu em treze de abril de 1999.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Tiriva
Vereador

Claudinho Zoinho
Vereador

ido no Expediente da Sessão
a dia 23/04/2013

Secretário